



**LEI Nº 5.001, DE 27 DE MAIO DE 2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, de um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.730.000,00 (um milhão, setecentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>03.01.00</b>	<b><u>PRESIDÊNCIA</u></b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
1712200032.002/3191.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....	R\$	10.500,00
<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1727300062.009/3190.01	Aposentadorias e Reformas.....	R\$	15.000,00
1712200042.005/3190.94	Indenizações e Rest. Trabalhistas.....	R\$	50.000,00
1712200042.005/3390.37	Locação de Mão de Obra.....	R\$	280.000,00
1727300072.012/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	240.000,00
1712200042.005/4490.52	Equip. e Materiais Permanentes.....	R\$	250.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 71/14 – Mens. nº 09/14 – Aut. nº 35/14 – Proc. nº 1.831/14-CMV – Proc. nº 8.006/13-PMV – Lei nº 5.001/14 – fl. 02

<b>03.07.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</u></b>		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	30.000,00
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.....	R\$	703.000,00

<b>03.08.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL</u></b>		
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.026/3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	150.000,00
1712200042.026/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	1.500,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.730.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º far-se-á na seguinte conformidade:

- I. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>03.01.00</b>	<b><u>PRESIDÊNCIA</u></b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
1712200032.002/3190.13	Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00

<b>03.02.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u></b>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1727300062.009/3190.03	Complementação de Pensões.....	R\$	15.000,00
1712200042.005/3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	50.000,00

<b>03.03.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u></b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
9999999992.104/9999.99	Reserva de Contingência.....	R\$	400.000,00

<b>03.05.00</b>	<b><u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u></b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1706200021.004/3391.91	Sentenças Judiciais – Intra.....	R\$	20.000,00

<b>03.06.00</b>	<b><u>DEPTO. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO</u></b>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	300.000,00
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	448.500,00
1751200101.008/4490.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 71/14 – Mens. nº 09/14 – Aut. nº 35/14 – Proc. nº 1.831/14-CMV – Proc. nº 8.006/13-PMV - Lei nº 5.001/14 – fl. 03

<b>03.07.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo..... R\$ 80.000,00
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00
<b>03.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO GERAL</b>
03.08.01	Gabinete do Diretor e Divisões
1712200042.026/3190.16	Outras Desp Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 1.480.000,00</b>


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 27 maio de 2014.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

  
**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais